



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

DECRETO Nº 588 DE 22 DE MARÇO DE 2000

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 173 de 23 de abril de 1991,

D E C R E T A

Artigo 1º - ~~Fica criado o PONTO DE TÁXI Nº 11 - tendo como local a Rua Benjamim Cerutti, no Parque Castelândia I, em frente ao Fórum, com o limite de 01 (um) carro.~~

O PONTO DE TÁXI Nº 11 - Tendo como local a **Rua Benjamim Cerutti, no Parque Castelândia I, em frente ao Fórum**, passa a ter o limite de 02 (dois) carros. (Redação dada pelo Decreto 640)

Artigo 2º - Fica criado o PONTO DE TÁXI Nº 12 - tendo como local a **Av. Porto Alegre, esquina com a Av. Minas Gerais, em frente a Panificadora Imperial**, com o limite de 01 (um) carro.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 22 de março de 2000.

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.